



**Consórcio  
Paraná Saúde®**

## RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, no uso de suas atribuições legais e conforme 69ª Reunião do Conselho Deliberativo, realizada no dia 11/02/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os funcionários abaixo para comporem a Comissão de Licitação :

Thais Cristhine Reus – Presidente	RG. 7.254.399-8 SSP/PR
Dourival Pereira Gardez Junior	RG. 1.546.046-0 SSP/MT
Amabili Fioriti R. Ribinski	RG. 6.232.164-4 SSP/PR

**Art. 2º** Compete à comissão de licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e em especial, instruir os processos de dispensa de licitação.

**Art. 3º**. Ao Presidente da Comissão compete exclusivamente:

- I – Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II – Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – Controlar a frequência dos membros da Comissão nas reuniões;
- IV – Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões e rubricar as atas;
- V – Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VI – Encaminhar à Autoridade Competente os recursos instruídos para decisão superior;
- VII – Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios e das dispensas de licitação;
- VIII – Apresentar à Diretoria Executiva, relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
- IX – Solicitar a assessoria jurídica parecer acerca da viabilidade dos processos licitatórios e das dispensa de licitações.
- X- Encaminhar à Autoridade Competente as dispensas de licitações para ratificação.

**Art. 4º** - O servidor efetivo que for designado Presidente de Comissão de Licitação fará jus ao pagamento de Função Gratificada I (nos termos do Plano de Cargos e Salários), conforme estipulado na 48ª reunião do conselho deliberativo deste consórcio realizada no dia 24/10/2013.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor em 01/03/2020, tendo sua vigência pelo período de 01/03/2020 a 31/12/2020.

**Art. 6º** - Revoga-se a partir de 01/03/2020 a resolução 15/2019, de 09 de Dezembro de 2019.

Curitiba (PR), em 12 de fevereiro de 2020.

Luiz Claudio Costa  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Consórcio Paraná Saúde